LEI Nº 4.570 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA SAL E LUZ DA TERRA.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a COMUNIDADE EVANGÉLICA SAL E LUZ DA TERRA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 27 de dezembro de 1995

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal